



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 1.287/2025

**DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO APÓS SUA
REFORMA, EM HOMENAGEM AO EX-
VEREADOR E PRESIDENTE D CAMARA
MUNICIPAL OSIMAR MANOEL DA SILVA
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Osimar Manoel da Silva" a praça localizada na rua Padre Antonio Pereira de Castro no centro, deste Município, após sua recente reforma promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a instalação de placas com a nova denominação e fará constar a homenagem nos registros oficiais do município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MARI-PB, 09 DE JUNHO DE 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional